



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.426-5/2012
Interessada ELENÍ APARECIDA DE LIMA SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento 24 a 28-11-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 2.811/2014 – TP (Plenário Virtual)

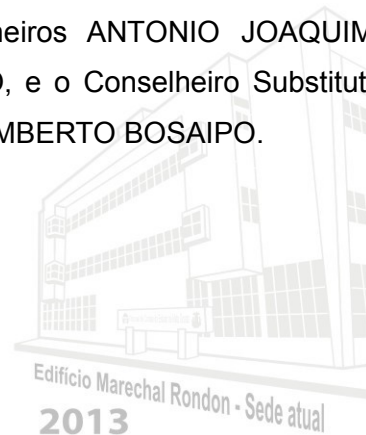
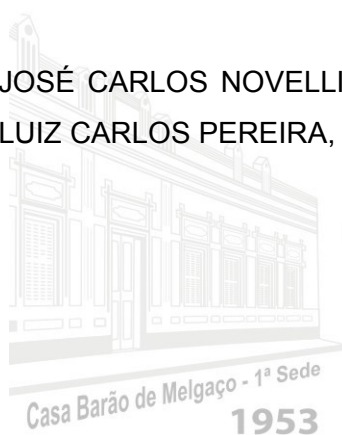
Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **12.426-5/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.582/2014, do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** a **Portaria nº 021/2012**, do Fundo Municipal de Previdência de Campinápolis, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 27-6-2012, pág. 15, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. **ELENÍ APARECIDA DE LIMA SANTOS**, em decorrência do falecimento do Sr. **Alberto Mendes dos Santos**, no cargo de Motorista, Nível “06”, Classe “C”, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Transportes de Campinápolis, conforme fundamentação constante da referida portaria, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 12.426-5/2012, fl. 12. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.426-5/2012
Interessada ELENÍ APARECIDA DE LIMA SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento 24 a 28-11-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 2.811/2014 – TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

